



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

DESPACHO Nº 03/2024

DISPENSA DE PICAGEM DE RELÓGIO DE PONTO

Considerando que:

- Na Junta de Freguesia de Loures está implementado um sistema biométrico de reconhecimento facial para o registo e controlo da assiduidade e pontualidade, vulgarmente designado por relógio de ponto;
- A trabalhadora Ana Patrícia Silva Coelho, com a categoria de Técnico Superior, da área de atividade e área funcional de Serviço Social, exerce muitas vezes funções em horário e locais de trabalho impeditivos de acesso ao relógio de ponto;
- O n.º 3 do artigo 104º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, refere que *“Em casos excecionais, devidamente fundamentados, o dirigente máximo do órgão de direção do serviço pode dispensar o registo por sistemas automáticos ou mecânicos.”*;
- Compete ao Presidente da Junta de Freguesia a coordenação da atividade da Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 18º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Determino:

1. A dispensa de picagem de ponto no sistema biométrico de reconhecimento facial, à trabalhadora acima referida.
2. O registo de assiduidade e pontualidade da trabalhadora designada deve ser efetuado em documento próprio, em papel, a ser entregue nos Recursos Humanos desta Junta de Freguesia.
3. Que esta medida tenha efeitos a partir de 1 de novembro de 2024, e este despacho seja afixado nos locais de acesso aos trabalhadores, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.

Loures, 28 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME

geral@jf-loures.pt - www.jf-loures.pt

Rua Manuel Francisco Soromenho, 50 - 2670-452 LOURES - Telef.: 219 832 068 - Fax 219 835 962